

ERRATA Nº 012/2021 DA PORTARIA Nº 058/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 058/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021 - “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ANDRÉIA ELIZA DE PARIS PAULETTO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

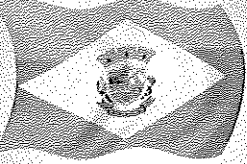
Art. 1º Fica retificado a Portaria nº. 058/2021, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

Art. 1º RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 001/2021, do Município de Serra Alta/SC.

LEIA-SE:

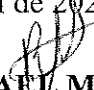
Art. 1º RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 001/2021, do Município de Serra Alta/SC.




Art. 2º Todos os demais itens da Portaria nº 058/2021, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de abril de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADOR OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	012
DATA:	30/04/2021
EDIÇÃO N.º	3483
